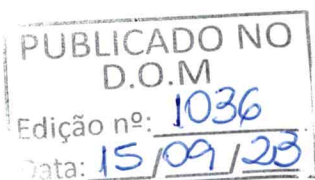




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.561, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.



“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.989/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública **VANUZA VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS – RE 11.168**, teve concedida licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 2.485 pelo período de 08/08/2023 a 03/09/2023, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora supracitada apresentou novo atestado sendo este submetido ao médico do trabalho as fls. 15 dos autos, tendo deferido a mesma prorrogação da referida licença a partir de 04/09/2023 sem previsão de alta; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 11.989/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **VANUZA VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS – RE 11.168**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de **04 de setembro de 2023**, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de setembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo